

## **Edital Epamig Nº 02/2025**

### **Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação do Instituto de Laticínios Cândido Tostes - ILCT e do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui - ITAP para o Primeiro Semestre de 2025**

### **Para ocupar as vagas remanescentes no processo seletivo do Edital 01/2025**

**Processo SEI nº 3050.01.0002173/2022-50**

O **Conselho Acadêmico da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais (EPAMIG)**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 6º, da Deliberação no. 890 da Diretoria Executiva da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais, de 15/06/2022, torna público que selecionará candidatos para ingresso no 1º semestre de 2025, **para ocupar as vagas remanescentes no processo seletivo do Edital 01/2025**, nos cursos superiores do Instituto de Laticínios Cândido Tostes (EPAMIG ILCT), localizado em Juiz de Fora - MG, e do Instituto Tecnológico de Agropecuária de Pitangui (EPAMIG ITAP), localizado em Pitangui-MG, por meio do Processo de Seleção EPAMIG/2025, publicado nos endereços [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) e [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo), respectivamente. O processo de seleção e a matrícula serão coordenados pela Comissão de Seleção e Matrícula EPAMIG 2025.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** Trata-se da ocupação das vagas remanescentes no processo seletivo do Edital 01/2025, geradas pela desistência dos matriculados, pela não confirmação da matrícula ou por abandono do curso no período de 10/03/2025 a 20/03/2025.
- 1.2.** As vagas serão preenchidas por candidatos selecionados nos termos deste Edital, quando inexistir classificados na lista de espera do Edital 01/2025.
- 1.3.** Para concorrer às vagas descritas no item 1.1 do Edital, o(a) candidato(a) deverá inscrever-se no Processo Vagas Remanescentes EPAMIG 2025, conforme normas estabelecidas neste Edital.
- 1.4.** A inscrição poderá ser realizada do dia **04/10/2024 ao dia 31/01/2025** e o calendário das chamadas e de matrícula será informado no sítio do ILCT e do ITAP e nos endereços <http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo> e <http://www.epamig.br/itap/processoseletivo>, respectivamente.
- 1.5.** A seleção de que trata este Edital será de candidatos **portadores de diploma, transferência de candidatos matriculados em outra instituição de ensino superior e concluintes do Ensino Médio**, de acordo com a distribuição das vagas, conforme disposto nos **grupos A, B e C**:

- 1.5.1. **Grupo A:** 50 (cinquenta) % das vagas serão ocupadas por candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escola pública;
  - 1.5.2. **Grupo B:** 25 (vinte e cinco) % das vagas serão ocupadas por portadores de diploma e candidatos transferidos de outra instituição de ensino superior; e
  - 1.5.3. **Grupo C:** 25 (vinte e cinco) % das vagas serão ocupadas por concluintes do ensino médio que não cursaram ou cursaram em parte o ensino médio em Escola pública.
- 1.6. A matrícula será realizada remotamente, conforme procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital. Em data definida no Calendário, os candidatos matriculados deverão, obrigatoriamente, confirmarem sua matrícula presencialmente, no ILCT e no ITAP.

## 2. DO CURSO E DAS VAGAS

- 2.1. Os cursos oferecidos pela EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP serão diurnos (manhã e tarde) e poderão ter atividades didáticas aos sábados ou no período noturno.
- 2.2. Os cursos aliarão atividades práticas com modernas metodologias educacionais, como o aprendizado baseado em projeto e a utilização de tecnologias de informação e comunicação na produção e apresentação de conteúdo.
- 2.3. As vagas a serem ocupadas por candidatos inscritos neste Edital serão aquelas **não preenchidas**, dentre as 40 vagas originais em cada um dos cursos de graduações tecnológicas, por candidatos inscritos de acordo com o Edital 01/2025.
- 2.4. Serão também ocupadas por candidatos inscritos neste Edital, as vagas geradas pela não confirmação de matrícula e vagas geradas pela desistência de matriculados, que confirmaram a matrícula, mas abandonaram o curso durante as duas primeiras semanas de aula, ou seja, até o dia 15/03/2025, quando já não existirem candidatos aprovados nos termos do Edital 01/2025.
- 2.5. Somente poderão concorrer às vagas reservadas do **Grupo A** (50% das vagas) os candidatos que cursaram o ensino médio integralmente em Escola Pública.
  - 2.5.1. Para participarem do Grupo A, os candidatos(as) devem ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras. O candidato não poderá ter cursado nenhum período em escola particular.
  - 2.5.2. Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012 e na Portaria do MEC nº 18, de 2012, ESCOLA PÚBLICA é a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 1996.
  - 2.5.3. A EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP exigirão do(a) candidato(a) às vagas do Grupo A, a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas por meio da apresentação de Declaração(ões) de Frequência Integral a Estabelecimentos Públicos de Ensino Médio.
  - 2.5.4. A EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP verificarão a dependência administrativa da escola frequentada pelo(a) candidato(a) no ensino médio, tendo como

referência as informações disponíveis no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

**2.5.5.** A documentação apresentada para a comprovação da condição de ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras será analisada por uma **Comissão de Verificação de Escola Pública** constituída especificamente para esse fim, que emitirá parecer atestando elegibilidade ou inelegibilidade do(a) candidato(a) à vaga reservada.

**2.6.** Poderão concorrer as vagas reservadas para o **Grupo B** (25% das vagas), os candidatos portadores de diploma de curso superior e candidatos matriculados em outro curso superior; e

**2.7.** Poderão concorrer as vagas reservadas para o **Grupo C** (25% das vagas), candidatos concluintes do ensino médio que não cursaram ou cursaram em parte, o ensino médio em Escola Pública.

### **3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS REMANESCENTES**

**3.1.** O período de inscrições no Processo Seletivo será do dia **04/10/2024 até o dia 31/01/2025**.

**3.2.** As inscrições serão feitas presencialmente, nas secretarias da EPAMIG ILCT ou da EPAMIG ITAP, ou por meio eletrônico no endereço: [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) para a EPAMIG ILCT e [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo) para a EPAMIG ITAP.

**3.3.** Os(As) candidatos(as) interessados(as) em concorrer às vagas disponibilizadas pela EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP deverão verificar as informações constantes neste Edital e aquelas disponibilizadas no endereço [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) para a EPAMIG ILCT e [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo) para a EPAMIG ITAP, sobre os cursos superiores e o Calendário do Processo Seletivo.

**3.4.** Para inscrever-se no processo de seleção o(a) candidato(a) deverá preencher a ficha de inscrição no endereço [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) para o curso da EPAMIG ILCT e no endereço [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo) para o curso da EPAMIG ITAP e acrescentar os documentos solicitados. O(A) candidato(a) receberá mensagem, via e-mail, atestando o envio do formulário. Esta mensagem será a **comprovação da inscrição do(a) candidato(a)**. É de responsabilidade do(a) candidato(a) a informação correta do seu endereço de **e-mail no ato da inscrição**.

**3.5.** Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, selecionar o **Grupo** que pretende concorrer e incluir os documentos solicitados.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** Todos os(as) candidatos inscritos(as) no processo seletivo e as respectivas ordens de classificação para ocupação das vagas remanescentes nos cursos superiores da EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP no segundo semestre letivo de

2025 será divulgada, no endereço: [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) para a EPAMIG ILCT e [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo) para a EPAMIG ITAP.

- 4.2. Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos(as) por telefone, correio eletrônico ou via postal.
- 4.3. As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação em cada Grupo, sendo as duas primeiras vagas do Grupo A, a terceira do Grupo B e a quarta do Grupo C. Este procedimento se repetirá até a ocupação da última vaga.
- 4.4. Caso não exista candidato para um Grupo, será chamado o candidato classificado do Grupo seguinte.
- 4.5. Os(As) candidatos(as) constantes nas **LISTAS DE ESPERA** da EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP deverão acompanhar até a última chamada, conforme apresentado no Cronograma de Matrícula divulgado nos endereços: [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) ou [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo), mesmo que as vagas do curso pretendido já estejam preenchidas, pois podem ocorrer desistências de estudantes já matriculados(as), gerando assim vagas em cursos que já haviam sido totalmente preenchidos, **em especial após a data da confirmação da matrícula.**
- 4.6. Para a classificação dos candidatos inscritos no **Grupo A** será utilizada a média das seguintes disciplinas da 3ª série do ensino médio: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química e Língua Inglesa.
- 4.7. Para a classificação dos candidatos inscritos no **Grupo B** será utilizada o número de horas de disciplinas aproveitadas como primeiro critério e, como segundo critério, a média das seguintes disciplinas da 3ª série do ensino médio: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química e Língua Inglesa.
- 4.8. Para a classificação dos candidatos inscritos no **Grupo C** será utilizada a média das notas nas seguintes disciplinas da 3ª série do ensino médio: Língua Portuguesa, Matemática, Biologia, Física, Química e Língua Inglesa.

## **5. DA MATRÍCULA E DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA**

- 5.1. Os(As) candidatos(as) deverão realizar a matrícula, via internet, de acordo com o Calendário, disponibilizado nos endereços: [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) e [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo).
- 5.2. Para a realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário próprio e encaminhar eletronicamente os documentos listados no **item 6**, de acordo com a Grupo escolhido.
- 5.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o(a) candidato(a) aprovado que não enviar a documentação completa relacionada no **item 6.1** para a realização da matrícula ou não confirmaram a matrícula, conforme data prevista no Calendário de Matrícula, divulgado nos endereços [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) ou [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo), sendo o próximo candidato da lista de espera convocado na chamada seguinte.

- 5.4. Não haverá chamada convocando os(as) candidatos(as) que não realizaram a matrícula ou não confirmaram a matrícula nas datas estabelecidas no Calendário.
- 5.5. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento dos campos e o respectivo envio da documentação correspondente ao Grupo inscrita. Todas as comunicações referentes ao deferimento/indeferimento de matrícula deverão ser acompanhadas pelo(a) candidato(a) no site do Processo Seletivo.
- 5.6. No caso de situação de falecimento de parente de 1º grau que impeça o(a) candidato(a) de efetivar a matrícula, na data estipulada nos cronogramas, deverá ser encaminhada a comprovação do impedimento para o e-mail **processoseletivo@epamig.br** até o dia previsto para a matrícula, e um novo prazo será concedido para o(a) candidato(a).
- 5.7. A EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP não se responsabilizarão por solicitações de matrículas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O(A) candidato(a) deverá observar se, ao final do processo remoto de matrícula, foi gerado o comprovante de confirmação de sua matrícula.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA MATRÍCULA**

- 6.1. Para efetivar a matrícula os(as) candidatos(as) deverão, obrigatoriamente, anexar os documentos a seguir relacionados, dependendo do Grupo selecionada na Inscrição. Perderão o direito de ingresso na EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP os(as) candidatos(as) convocados(as) que **não apresentarem todos os documentos listados no item 6.1.**

**Documentos exigidos para todos(as) os(as) ingressantes:** os documentos deverão ser digitalizados, em formato colorido, a partir do original e anexados no sistema de matrículas, guardando os documentos originais para posterior conferência, caso necessário. Verificar se não houve nenhum corte de informações após a digitalização. Se necessário, a digitalização e matrícula poderão ser realizadas nas Secretarias da EPAMIG ILCT e EPAMIG ITAP.

- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- ii. Histórico Escolar com as disciplinas cursadas e respectivas notas impresso e reconhecido pela Instituição de Ensino;
- iii. Certidão de Nascimento ou de casamento;
- iv. Documento de Identidade: Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;
- v. Uma fotografia recente, em formato digital, conforme instruções no Anexo I;
- vi. CPF ou o comprovante de cadastro emitido pela Receita Federal;
- vii. Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante de regularização junto ao Tribunal Superior Eleitoral. O comprovante poderá ser retirado no site do TSE (**www.tse.jus.br**);
- viii. Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (sexo masculino);
- ix. No caso de estrangeiros, apresentar passaporte com visto permanente;

- x. Concluintes do Ensino Médio em instituições estrangeiras deverão apresentar toda a documentação exigida para a matrícula autenticada em Representação Consular Brasileira, no país onde funciona o estabelecimento de ensino que a houver expedido, e oficialmente traduzida para a língua portuguesa.

**Importante:** É de responsabilidade do(a) candidato(a) a digitalização legível dos documentos.

**6.2. Documentos adicionais exigidos para ingressantes no Grupo A**

- i. Declaração da(s) escola(s) informando o período que o(a) candidato(a) frequentou a respectiva escola pública brasileira, conforme modelo apresentado nos endereços: [www.epamig.br/ilct/processoseletivo](http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo) ou [www.epamig.br/itap/processoseletivo](http://www.epamig.br/itap/processoseletivo).
- ii. Certificado de Conclusão do Ensino Médio, com o respectivo Histórico Escolar, comprovando ter cursado integralmente os três (3) anos do Ensino Médio em escola pública brasileira.

**6.3. Documentos adicionais exigidos para ingressantes nos Grupos B**

- i. Diploma do curso superior concluído para o candidato portador de diploma ou declaração que está cursando um curso superior;
- ii. Histórico Escolar do curso superior com as disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias e notas.
- iii. Para as disciplinas cursadas e possíveis de serem aproveitadas, incluir a ementa de cada disciplina.

**6.4.** Todos os documentos referentes à comprovação de egresso(a) da Escola Pública serão verificados por Comissões.

**6.5.** Nos casos de decisão de inelegibilidade do(a) candidato(a) pelas Comissões de Verificação de Escola Pública, às vagas reservadas, o(a) candidato(a) terá o prazo de 24 horas, contadas em dias úteis, nos períodos determinados para interposição de recursos, para solicitação de reconsideração da decisão (recurso). A solicitação de reconsideração da decisão (recurso) e a apresentação de documentação complementar, se for o caso, também deverão ser feitas via e-mail [processo.seletivo@epamig.br](mailto:processo.seletivo@epamig.br) para Comissão de Seleção e Matrícula da EPAMIG. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as comunicações da EPAMIG ILCT ou da EPAMIG ITAP no sítio Processo Seletivo.

**6.6.** O(a) candidato(a) que não comprovar a condição exigida para ocupação de vaga do **Grupo A** será transferido(a) para o **Grupo C**.

**6.7.** A prestação de informação falsa pelo(a) candidato(a) apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula e ele(a) perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada, independentemente das sanções penais eventualmente cabíveis.



## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1.** Os documentos, as instruções, os Anexos e os formulários mencionados neste Edital serão inseridos nos endereços <http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo> ou <http://www.epamig.br/itap/processoseletivo> em tempo hábil para a realização das Inscrições.
- 7.2.** A EPAMIG ILCT e a EPAMIG ITAP poderão, a seu critério e visando atender interesses públicos maiores, fazer alterações neste Edital. Essas alterações serão divulgadas no endereço: <http://www.epamig.br/ilct/processoseletivo> ou <http://www.epamig.br/itap/processoseletivo> em tempo hábil, por meio de editais suplementares ou retificadores, que serão incorporados a esse Edital.
- 7.3.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Matrícula EPAMIG 2025.
- 7.4.** Este Edital somente poderá ser impugnado no prazo de até cinco (5) dias, contados do dia de sua publicação, mediante interposição de recurso dirigido à Presidência da EPAMIG.
- 7.5.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2025

## **ANEXO I**

### **INSTRUÇÕES PARA AS FOTOGRAFIAS**

#### **Fotografia individual recente, com as seguintes características:**

- 1) **Local:** A fotografia deverá ser tirada em ambiente interno com boas condições de luminosidade, preferencialmente, com uma entrada de luz natural. O fundo da fotografia deverá ser claro e limpo, sem objetos que possam interferir na imagem como estantes, livros, televisão etc.
- 2) **Luminosidade:** Para evitar sombras no rosto, a luz deve preencher toda a face, por isso, ao ser fotografado/a, fique de frente para a fonte de luz. Evite estar embaixo de uma lâmpada, por exemplo. A fonte de luz não poderá ficar atrás do/a participante, pois irá escurecer a sua face.
- 3) **Enquadramento:** o/a candidato/a deverá ficar no centro da tela **apresentando um documento de identificação com foto**. O enquadramento deverá ser entre o topo da cabeça e o peitoral. Apoie o aparelho em um local fixo, não o segure na mão. Coloque-o na horizontal e na altura dos seus olhos.
- 4) **Resolução:** Se utilizar o celular, fotografe direto pelo aplicativo da câmera. Não utilize aplicativos para fazer quaisquer tipos de edição.
- 5) **Restrições:** Não é permitido o uso de maquiagem e acessórios como óculos escuros, bonés, chapéus ou quaisquer adornos que possam prejudicar a análise da Comissão. É proibido o uso de filtro de edição.
- 6) O arquivo da fotografia deverá ter no máximo 6 MB.